



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3199/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das atividades presenças dos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Divinolândia; os critérios e protocolos Protocolo de Segurança para a Retomada da Rotina em Meio à Pandemia, e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as recentes medidas de flexibilização das medidas de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo, demonstrando assim a viabilidade das medidas de retorno das atividades presenças dos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Divinolândia lotados nos setores não essenciais;

CONSIDERANDO que atualmente houve diminuição expressiva dos casos ativos de COVID-19 em nosso Município, através dos dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pela Gerência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa do retorno das atividades desempenhadas por diversos Órgãos da Administração Pública no sentido de fornecer suporte técnico presencial aos serviços públicos essenciais e aos munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado o retorno das atividades presenças dos servidores públicos da administração municipal direta e indireta do município de Divinolândia, dos setores administrativos não essenciais, nas seguintes conformidades:

- I. **1ª Etapa (período de 09 a 22 de agosto de 2021):** O labor presencial se dará de forma escalonada, para que os funcionários trabalhem em horários alternados - parte pela manhã e parte pela tarde e/ou realizado em forma de rodízio, de modo que os funcionários trabalhem presencialmente em dias alternados; ficando, a Divisão de Recursos Humanos, encarregado da elaboração da respectiva escala de trabalho.
- II. **2ª Etapa (a partir de 23 de agosto de 2021):** A jornada diária de trabalho será cumprida na sua integralidade, ou seja, em sua jornada diária contratual de trabalho.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Parágrafo único. Excetua-se, do disposto no item I deste artigo, as divisões de Protocolo e Ouvidoria, ambas localizadas no Paço Municipal, lotadas de apenas 01 servidor em cada divisão, necessárias ao registro, andamento e atendimento das demandas da população divinolandense, cuja jornada diária contratual de trabalho será prestada de forma integral.

Art. 2º. Para retomada das atividades presenciais dos servidores públicos da administração municipal direta e indireta do município de Divinolândia, dos setores administrativos não essenciais, deverão cumprir todas as regras constantes do Protocolo de Segurança para a Retomada da Rotina em Meio à Pandemia, disposto no Anexo Único deste Decreto, bem como os protocolos sanitários disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp e nas regulamentações expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Protocolo de Segurança tratado neste artigo será aplicado de forma geral em toda a administração pública municipal direta e indireta, na seguinte conformidade:

- I. De **FORMA GERAL:** aos setores considerados não essenciais e aos setores essenciais que não tenham protocolo específico da sua área de atuação;
- II. De **FORMA COMPLEMENTAR:** aos setores essenciais que tenham protocolo específico da sua área de atuação;

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º deste Decreto, as seguintes condições complementares deverão ser obrigatoriamente atendidas no ambiente de trabalho:

- I. Restrição da presença de terceiros nos ambientes internos de trabalho;
 - II. Priorização de reuniões virtuais quando o número de participantes assim o exigir;
 - III. Atendimento ao público com agendamento prévio;
 - IV. Aferição de temperatura ao início do expediente;
 - V. Responder questionário diário sobre sintomas gripais;
 - VI. Uso obrigatório, no ambiente de trabalho, de máscara;
 - VII. Uso obrigatório, para atendimento ao público externo, de máscara;
 - VIII. Disponibilizar álcool 70% em todos os espaços;
-



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- IX. Não compartilhamento de objetos quer sejam de uso individual ou coletivo;
- X. Disponibilização - mediante recibo - de máscaras cirúrgicas de tripla camada em quantidade compatível com o número de horas da jornada de trabalho, ou máscaras N-95 ou máscaras PFF2;
- XI. Realização de orientações ostensivas e treinamentos sobre o retorno ao trabalho presencial, focando na questão do afastamento do trabalho aos primeiros sintomas gripais;

Art. 4º. Mediante o monitoramento relacionado aos dados epidemiológicos da COVID-19, outras medidas restritivas poderão ser adotadas a qualquer momento, para conter a disseminação do vírus no âmbito do município de Divinolândia - SP.

Art. 5º. Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, desde que não conflitem com as disposições ora instituídas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 28 de julho de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO ÚNICO

**PROTOCOLO DE
SEGURANÇA
PARA A
RETOMADA
DA ROTINA EM
MEIO À
PANDEMIA**



**PREFEITURA DE
DIVINOLÂNDIA/SP**

2021



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MED. OCUP. Serviços Médicos e Medicina do Trabalho EIRELI

CNPJ 00.468.325/0001-01

Avenida Capitão Joaquim Rabelo de Andrade, 798

Centro – São Sebastião da Grama.

Fone – 19 36461014

E-mail – medocupssgrama@gmail.com

MÉDICO RESPONSÁVEL

Dr. Cirineu Augusto Ferreira

CRM - 47.507 – SP

CRM - 23.951 – MG

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO RESPONSÁVEL

Alexandra Martineli Garcia Andrade

TST – 0098844/SP



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

OBJETIVO DO PLANO

O objetivo deste plano é tornar a empresa e os setores em um local seguro onde os trabalhadores possam realizar suas atividades. Nesse sentido, são proporcionadas todas as precauções necessárias que devem ser adotadas para combater a propagação do COVID-19.

Como ocorre a transmissão do COVID-19

Pelo ar: a simples respiração de indivíduos infectados já é capaz de transmitir o vírus pelo ar. Além disso, gotículas de espirros e da fala também carregam o vírus e podem infectar outras pessoas.

Por contato: quanto às gotículas ou material biológico do infectado fica nas mãos, elas são transmitidas a quem apertar a mão do outro, que pode então ser levada aos olhos ou mucosas. Além disso, beijos e abraços também têm a capacidade de transmissão imediata.

Superfícies: superfícies não higienizadas podem conter gotículas com o vírus. Caso haja contato com estas superfícies, o vírus fica alojado nas mãos ou roupas e pode passar para as mucosas ao coçar o olho, o nariz ou colocar a mão na boca.

Como é o desenvolvimento do vírus no organismo?

1. O período de incubação varia entre 2 e 14 dias. Este é o período onde a pessoa infectada não apresenta sintomas da doença;
2. A transmissão pode ocorrer a qualquer momento, mesmo que o infectado não apresente sintomas. Entretanto, o período de maior transmissibilidade é de 7 dias após o início dos sintomas, geralmente na segunda semana;
3. A transmissibilidade cessa antes da cura da Covid-19. Sendo assim, pacientes que já estejam a ponto de se curar não transmitem mais;
4. Ainda não existem estudos conclusivos acerca da imunidade à nova Corona vírus após o contágio. Desta forma, é impossível afirmar que quem pegou o vírus fica imunizado com 100% de certeza.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Quais são os sintomas da Covid-19?

Sintomas mais comuns: Tosse, Febre e Fadiga.

Sintomas secundários: Dificuldade respiratória, Congestão Nasal, Cansaço, Coriza, Dor de Garganta, Dor de Cabeça e Diarreia.

Importante: caso a dificuldade respiratória seja percebida, o paciente deve procurar um médico com urgência.

Pessoas infectadas podem não apresentar os sintomas, mas ainda transmitem o vírus para outras pessoas.

Quais são as recomendações de prevenção à Covid-19?

- Use máscara durante todo o período de trabalho, bem como nos transportes públicos para chegar até a empresa.
- A máscara deve ser utilizada ainda que somente você esteja no ambiente, para prevenir que gotículas se acumulem nos objetos e móveis.
- Mantenha sempre as mãos higienizadas com álcool em gel ou lavando-as.
- Mantenha um distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.
- Evite compartilhar aparelhos como telefones, celulares, tabletes, computadores, bem como material de escritório. Tudo deve ser higienizado antes e após o uso.
- Dê prioridade pela abertura de janelas e portas, sempre que for possível, visando a melhor circulação e renovação do ar no ambiente.
- Em trocas de turnos, os colaboradores não devem ter contato uns com os outros, e devem manter o distanciamento de 1 metro.
- Aos gestores: evitem realizar trocas de turnos frequentemente. Quanto mais consistentes forem os horários e dias de cada colaborador, mais fácil ficará o rastreamento do vírus caso haja algum caso confirmado.

Quais são as recomendações de prevenção à Covid-19?

- Máscaras PFF2 ou N95 devem ser utilizadas por todos os colaboradores de uma empresa, sem exceção.

O Fornecimento das máscaras é de responsabilidade do empregador, conforme a NR6.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

pode ser reutilizada
até 5 vezes

tem 2 tipos de filtragem:

mecânica: partículas ficam presas nas fibras da máscara

eletrostática: fibras com cargas elétricas atraem as partículas que escapam da mecânica



COMO USAR MÁSCARAS N95/PFF2

para colocar



1 higienize as mãos

2 ajuste o elástico na cabeça e no pescoço

3 encaixe o clipe nasal corretamente no rosto



4 faça o teste de vedação: inspire e expire; certifique-se de que não vazou ar

5 evite tocá-la durante o uso

para retirar

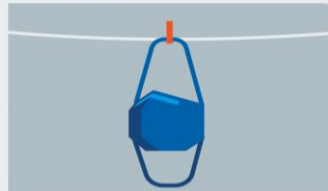


1 higienizar as mãos

2 não toque na parte externa

3 puxe os elásticos para cima

cuidados



deixe-a pendurada em local seco e arejado



Prefeitura Municipal de Divinolândia

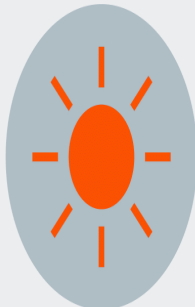
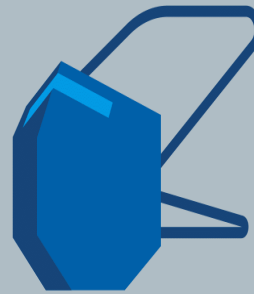
Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

COMO REUTILIZAR AS MÁSCARAS N95/PFF2

apesar de ser descartável, pode ser reutilizada de forma segura

X não pode
lavar nem jogar
álcool, porque
danifica o filtro



**deixe em local
seco e arejado,**
longe do sol, por
3 a 7 dias



**sai ar pelos
cantos enquanto
respira? É hora
de descartar**



**use apenas
enquanto ela
estiver íntegra**
e com boa
vedação



indicação segura,
a depender da
exposição, em
5 reusos



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ERROS E ACERTOS NO USO DE MÁSCARA

uso errado



nariz descoberto



queixo exposto



apenas as narinas cobertas



máscara para o queixo



ficar larga, com vãos nas laterais



encostar na superfície da máscara ao colocar ou retirar



deixar em locais inadequados após o uso

uso correto



cobrir nariz, boca e queixo



tirar a máscara segurando apenas o elástico



descartar em saco plástico antes de jogar fora



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Triagem

- Verificar a temperatura corporal (realizada na entrada de cada setor)
- Verificar se o colaborador apresenta algum sintoma da Covid-19 (por meio de questionário a ser preenchido pelo próprio).
- Caso o colaborador apresente algum sintoma ou tenha febre superior a 37,5°C deve voltar para casa.
- Os colaboradores que apresentarem sintomas da Covid-19 devem ser afastados do trabalho imediatamente e orientados a procurar um médico. O afastamento deve ser feito por um período de 14 dias, ou conforme determinação médica.
- Todos os colaboradores que tiveram contato com o colaborador que apresentou sintomas devem ser identificados e passar por uma avaliação médica, com afastamento preventivo com duração de 7 a 14 dias.
- Devem ser realizados testes nos colaboradores sintomáticos e assintomáticos que tiveram contato com o colaborador sintomático ou infectado.
- O local de trabalho do colaborador sintomático ou infectado deve ser higienizado, bem como todas as dependências onde ele esteve com maior frequência.
- Casos confirmados devem ser informados imediatamente ao seu superior, para que as medidas de prevenção cabíveis sejam adotadas o quanto antes.
- Deve ser realizada sempre que for confirmado o caso de Covid-19 em um colaborador, ou quando algum colaborador convive com pessoa confirmada tendo este colaborador frequentado o local nos dias anteriores.
- A higienização deve ser realizada somente por colaboradores devidamente treinados e equipados.
- Caso o prédio tenha poucos funcionários e possa ser fechado durante 7 dias corridos, não é necessário higienizar, apenas realizar uma limpeza antes do retorno ao trabalho.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SINALIZAÇÃO



LAVAR CORRETAMENTE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO É UMA DAS FORMAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS

- Molhe as mãos com água
- Cubra as mãos com a espuma do sabão
- Esfregue bem as palmas
- Esfregue o dorso com a palma das mãos
- Lave as palmas com os dedos entrelaçados
- Esfregue a base dos dedos nas palmas das mãos
- Limpe o polegar esquerdo com a palma da mão direita e vice-versa
- Esfregue novamente as palmas das mãos com a ponta dos dedos.
- Enxague todo o sabão
- Enxague as mãos com uma toalha descartável
- Use esta mesma toalha para desligar a torneira
- Pronto, suas mãos estão completamente limpas!





Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

VISITANTES

Divinolândia, ____ de _____ de ____.

Declaro que são de inteira responsabilidade minha, pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Nome _____

De qual cidade que está vindo? _____

Telefone de contato 1 _____

Telefone de contato 2 _____

Qual setor irá visitar? _____

Está com a carteira de vacinas em dia? _____

Foi viajar nos últimos 20 dias? _____ Onde? _____

Assinale os sintomas que está ou esteve nos últimos 7 dias:

Tosse () SIM () NÃO

Coriza () SIM () NÃO

Diarreia () SIM () NÃO

Dor de cabeça () SIM () NÃO

Tontura () SIM () NÃO

Febre () SIM () NÃO

Dores no corpo () SIM () NÃO

Congestão nasal () SIM () NÃO

Dor de garganta () SIM () NÃO

Dificuldade para respirar () SIM () NÃO

Cansaço () SIM () NÃO

Assinatura



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

COLABORADOR

Divinolândia, ____ de _____ de ____.

Declaro que são de inteira responsabilidade minha, pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Nome _____

Setor em que trabalha _____

Assinale os sintomas que está ou esteve nos últimos 7 dias:

- Tosse () SIM () NÃO
Coriza () SIM () NÃO
Diarreia () SIM () NÃO
Dor de cabeça () SIM () NÃO
Tontura () SIM () NÃO
Febre () SIM () NÃO
Dores no corpo () SIM () NÃO
Congestão nasal () SIM () NÃO
Dor de garganta () SIM () NÃO
Dificuldade para respirar () SIM () NÃO
Cansaço () SIM () NÃO

Assinatura



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

FICHA DE ENTREGA DE EPI COVID 19

MÁSCARA PFF2 OU N95;

TOUCA DESCARTÁVEL;

ÓCULOS DE PROTEÇÃO;

ALCOOL EM GEL;

MACACÃO IMPERMEÁVEL;

LUVA NITRILICA;

LUVA PVC;

BOTA DE BORRACHA;

AVENTAL IMPERMEÁVEL;

WISEIRA;

AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL;

LUVA DE PROCEDIMENTO;

OBSERVAÇÃO – AVALIAR OS EPIs E QUANTIDADE CORRETAMENTE PARA CADA FUNÇÃO/SETOR DOS COLABORADORES.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

Divinolândia, _____ de _____ de _____.

Colaborador: _____

Função/Setor: _____

Declaro para todos os efeitos legais que recebi da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, CNPJ 46.435.921/0001-88**, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea “a”, da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T).

...CLT:

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado...

Colaborador

TST



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL)

DATA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CA	ASSINATURA